



PROJETO DE LEI

Expediente PM 57/2001

CM 211/01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 057/2001

LEI nº



Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 15.953,56 (quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais, cinquenta e seis centavos) para cobertura do Plano de Aplicação da Fração Saúde Bucal da Municipalização Solidária.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R\$ 15.953,56 (quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais, cinquenta e seis centavos) para cobrir despesas com o Plano de Aplicação da Fração Saúde Bucal da Municipalização Solidária, sob a seguinte codificação:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0604 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.81.486.2115 – Fração Saúde Bucal – Municipalização Solidária

3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.550,00

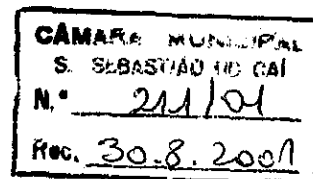
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 13.403,56

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a transferência do Estado – Fração Saúde Bucal da Municipalização Solidária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Solicito aos nobres Edis para que seja aprovado este projeto, pois que é pública e notória a falta de tratamento bucal entre as pessoas de baixa renda, principalmente, entendendo que não podemos deixar de aproveitar a verba destinada pelo Estado ao Plano de Aplicação da Fração Saúde Bucal da Municipalização Solidária.

Com a aprovação deste projeto, serão organizadas "Jornadas da Saúde Bucal", a realizar-se em todas as localidades do Município, visando atingir a maior parcela possível da população principalmente de baixa renda.

Assim, clamo que Vossas Excelências aprovem este projeto nestes termos, o que a Municipalidade desde já agradece.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,
em 30 de agosto de 2001.


LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.